



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

**PORTARIA CMS N.º 305 /2019**

**“Dispõe sobre constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal, e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO que cabe ao agente público motivar o ato que praticar, explicitando-se o fundamento legal, o fático e a finalidade, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de exteriorizar, em ato normativo próprio, a formalização de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo a portaria ato normativo de conteúdo legislativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade a serem observado no âmbito dos Poderes Públicos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal assegura ao Poder Legislativo rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a necessidade de se chamar o processo à ordem, em relação à indicação que se procedeu na reunião das comissões desta Casa, em 23 de abril de 2019, dos membros da Comissão, sem as devidas formalidades legais e exteriorização por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade responsável pela condução dos trabalhos na sessão legislativa de votação do relatório final, devendo, pelo princípio da impessoalidade, conduzir com total isenção e imparcialidade a mencionada sessão legislativa, o que traz incompatibilidade na sua participação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI;

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade partidária, a que alude o artigo 58, § 1º, da Constituição Federal, a ser observado, tanto quanto possível,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, conforme Requerimento n. 03/2019, subscrito pelo número legal e regimental de vereadores, deliberado em 23 de abril de 2019, para apurar irregularidades em processos



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

licitatórios da Prefeitura Municipal de Simonésia, bem como os respectivos contratos relacionados aos serviços de plantão médico no município e demais procedimentos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único- A Comissão de que trata este artigo é constituída pelos seguintes vereadores:

a) Titulares:

I – Deusdete Aparecida de Souza – PTB – Presidente.

II – Aparecida de Fátima Leite – PDT – Relatora.

III – José Rodrigues da Fonseca – PT – Membro.

b) Suplentes:

I – Joel Alves Bertolasse – PPS.

II – José Antônio Avelino – PRB.

III – Sérgio Otávio de Carvalho Andrade – PSB

Artigo 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral a seus trabalhos, ficando flexibilidade a jornada de servidor dela integrante, até a entrega do relatório final.

Artigo 3º- As reuniões da comissão, que, por meio de seus integrantes aprovarão o cronograma de trabalho, calendário das atividades, serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 4º - Fica designada a Senhora Denise Gonçalves Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Câmara, para, sem prejuízo de suas atribuições, proceder ao assessoramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Simonésia – MG, Gabinete do Presidente, em 30 de abril de 2019.

**FLÁVIO HENRIQUE PINEL**  
**Presidente da Câmara Municipal**